

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIALEDITAL

N. 002/2021 – CURSO GRATUITO - BCMC, DE 01/08/2021

NÃO É PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO, OS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO SERÃO CONTRATADOS PARAPROVIMENTO DE VAGAS DA BRIGADA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPINAS/BCMC

A BRIGADA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPINAS, entidade de Guarda Noturna Patrimonial, instituição não governamental, mantido por associado, indústria, comércio e moradores de Campinas, faz saber que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Agente de segurança Patrimonial nº 02/2021 regido pelas presentes Instruções Especial, parte integrante deste Edital, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de curso no **QUADRO II** deste Edital, nos termos correspondente deste edital e **QUADRO I**, serão contratado para provimento de vagas de empregos constantes para formação do quadro funcional da nova Guarda Noturna BCMC. O objeto do Edital torna pública a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos aprovados para o Curso previsto no **QUADRO II** deste edital.

A solicitação de Inscrição Preliminar será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.bcmc.infoguarda.org - no período compreendido entre 0 horas do dia **01/08/2021** e 0 horas do dia **30/10/2021**, observado o horário de Brasília-DF.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS

Este Processo Seletivo de Curso para Agente de segurança Patrimonial destina-se ao provimento de vagas constantes no **QUADRO I** do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

O Curso, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência (5%), os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela do **QUADRO I** que segue:

QUADRO I: CURSO GRATUITO – DURAÇÃO 180 HORAS - 30 DIAS – (VER ITEM 11.)

Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para PCDs (5%)
50	45	5
Requisitos Exigidos	ser brasileiro, maior de 21 (vinte e um) anos; ser alfabetizado (Mínimo 4ª Serie); ter sido apto em exame psicotécnico realizado em clínica especializada; estar quite com o serviço militar; não possuir antecedentes criminais; estar com o CPF regularizado; ter plena capacidade física e mental para o exercício do cargo; ter conduta irrepreensível na vida pública e privada; 9. opcional, ser habilitado para a condução de veículos automotores e motocicleta na categoria "A/B", no mínimo; Ser aprovado no curso ASP, observado o número de vagas colocadas à disposição; possuir carteira profissional; comprovante de domicílio; ser aprovado nas entrevistas e investigação social; Altura mínima para candidatas do sexo Feminino, 1,55m; Altura mínima para candidatos do sexo Masculino, 1,60m.	
Documentos Necessários, para os aprovados	atestado de antecedência criminal (SP); comprovante de doação de sangue (carteirinha) com identificação do tipo sanguíneo; c) cópia do RG, CPF, PIS, Certidão de Nasc. ou Casamento, certificado de escolaridade, Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho (qualificação frente e verso), Reservista (masculino), CNH (opcional – caro e moto), comprovante de endereço; exame médico;	

O Processo Seletivo do Curso de Agente de segurança Patrimonial visa ao provimento de 50 vagas no curso de Agente de Segurança Patrimonial, cujas 5 vagas exclusivas para candidato com deficiências, todas as vagas para ambos os sexos, masculino e feminino com o mínimo de 21 anos de idade, as informações completas estão detalhadas no **QUADRO I** deste Edital.

A BRIGADA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPINAS oferecerá vagas de emprego para os candidatos aprovados no curso referido no **QUADRO II** e os seguintes benefícios:

- cesta básica mensal;
- auxílio transporte;
- plano de saúde;
- seguro de vida.

O preenchimento das vagas a que se destina o presente Processo Seletivo do Curso de Agente de segurança Patrimonial far-se-á a critério exclusivo da BRIGADA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPINAS. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da BRIGADA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPINAS e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pela Instituição.

1.6 O presente Processo Seletivo do Curso de Agente de segurança Patrimonial destina-se a candidatos aprovados nas provas objetivas, para efetuação e contratação para a vaga de emprego no regime da

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento dos empregos o candidato devera passar em todas as fases do curso.

1.7. A seleção para o **Curso de Agente de segurança Patrimonial** constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição Preliminar, de caráter eliminatório;
- b) Provas objetivas e Teste de Aptidão (TAF), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação de aptidão em exame psicotécnico;
- d) Avaliação de exames médicos;
- e) Entrevistas:

2. CARGO DE EMPREGO PARA OS APROVADOS NO CURSO:

Agente de Segurança Patrimonial. (PCDS isento de TAF)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva Cargo de Confiança.

Remuneração salário base R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta) para iniciante.

Será atribuído salário base + gratificações, auxílios, adicionais e periculosidade, podendo chegar a R\$ 3.186,00, jornada turno diversos.

Será acrescido à remuneração, a título de Gratificação de Estimulo, o percentual de 40% da remuneração permitida para os cargos de confiança, (hierárquico de carreira interna) Subinspetor, Inspetor, Subcomandante, 3º Comandante, 2º Comandante, 1º Comandante Geral.

As vagas de carreira interna são oferecidas de acordo com cursos interno, disposto nos Estatutos e Regimento Interno da BRIGADA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPINAS.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Do total de vagas previsto no **QUADRO I** deste Edital, 5% serão reservadas aos candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.853, de 24/10/1989 e posterior a essa lei.

Para concorrer a uma dessas vagas na área administrativa, o candidato deverá, no ato da Inscrição Preliminar, declarar-se portador de deficiência. Esses candidatos participarão das Provas Escritas para atuarem na área administrativa em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato que, no ato da Inscrição Preliminar, se declarar portador de deficiência, se classificado, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará na lista geral, de acordo com o cargo/curso/área.

Os candidatos aprovados nos cursos, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica designada para esse fim, que verificará a sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças/CID, bem como a provável causa da deficiência.

A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação em cada cargo/curso/área.

O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, conforme previsto no próprio formulário de solicitação de Inscrição Preliminar.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Ter sido aprovado no **Curso de Agente de segurança Patrimonial**.

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira estar amparado pelo estatuto de igualdade nos termos do § 1º do art.12 da Constituição Federal.

Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o Visto Permanente no momento do posse.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Cumprir as determinações deste Edital.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E RADIO CONTROLADOR

O candidato deverá efetuar sua Inscrição Preliminar para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o curso/cargo/área a que deseja concorrer.

QUADRO II:

Dos Cursos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Agente de Segurança Patrimonial	R\$ 50,00

O candidato deverá observar, atentamente, as etapas contidas no endereço eletrônico destinado ao processo de inscrição.

Após a Inscrição Preliminar, o candidato APROVADO NOS CURSOS em todas as fases deverá entregar na secretaria da BRIGADA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPINAS, Até a data indicada, cópia autenticada em cartório dos

documentos relacionados no item 1.2., juntamente com o Cadastro Admissional devidamente preenchido com letras legíveis.

O Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar deverá ser preenchido completamente pelo candidato.

O candidato, para efetivar a sua Inscrição Preliminar, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

Não será aceito agendamento de pagamento.

As solicitações de Inscrição Preliminar cujos pagamentos forem efetuados após 11º dia da data final da inscrição não serão aceitos/acatadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

É vedada a Inscrição Preliminar extemporânea.

O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

6.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A não-solicitação de condições especiais no ato da Inscrição Preliminar implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de curso/cargo/área, após a realização da Inscrição Preliminar.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da BCMC.

6.9 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a BCMC do direito de excluir do Processo Seletivo **do Curso de Agente de segurança Patrimonial** aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O candidato deverá estar ciente, que os documentos comprobatórios no **QUADRO I** são requisitos básicos para investidura no cargo, exigidos no presente Edital, serão apresentados por ocasião da posse.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Este Processo Seletivo **do Curso de Agente de segurança Patrimonial** constará das seguintes fases e provas:

Provas Questões para Agente de Segurança Patrimonial.

1ª Fase: Prova Objetiva;

2ª Fase: (TAF) teste de aptidão física, para os aprovados na 1ª fase;

3ª Fase: Curso de Formação de Agente de Segurança Patrimonial, para os aprovados na 2ª fase;

4ª Fase: Entrevista para candidatos aprovados na 3ª fase;

5ª Fase: Avaliação psicológica, Exames médico, investigação social para os aprovados na 4ª fase;

6ª Fase: Contratação para os aprovados na 5ª fase.

A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos dos empregos.

A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 2 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

A prova objetiva terá duração de 2 horas para Processo Seletivo na data especificada no cartão do candidato.

As provas objetiva serão aplicadas na cidade de **Campinas/SP**.

Caso haja impossibilidade de aplicação destas provas na cidade de **Campinas/SP**, por qualquer que seja o motivo, a BCMC poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no endereço eletrônico da BCMC (www.bcmc.infoguarda.org) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no endereço eletrônico da BCMC (www.bcmc.infoguarda.org) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) **caneta de tinta preta;**

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) cartão do candidato com número, cargo/função, data, horário e endereço da prova;

d) protocolo de inscrição (somente se seu nome não constar do banco de dados de inscritos para este Processo Seletivo); e

e) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

Somente será admitido no local/prédio de provas o candidato que apresentar documento de identificação, desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea “e”, do item 7.2.4., deste Edital.

O candidato que não apresentar um dos documentos (conforme disposto na alínea “b”, do item 7.2.4., deste Edital) ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea “e”, do item 7.2.4., deste Edital, não fará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Corona vírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, nas datas da prova não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

b1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio). Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido no cartão do candidato.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados alínea “b”, do item 7.2.4., deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

A BCMC não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo.

No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o respectivo material da prova objetiva.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

Excetuada a situação prevista no item 7.2.16. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.

O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela BCMC, para a realização das provas.

Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos,

anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela BCMC, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela BCMC, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas dentro dessa embalagem, e, no caso da prova objetiva, deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

A BCMC, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

A BCMC poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer às provas objetiva e prática, quando for o caso, ou quaisquer das etapas, conforme convocação publicada no endereço eletrônico da BCMC (www.bcmc.infoguarda.org) seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 7.2.4., deste Edital, ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea “e”, do item 7.2.4., deste Edital);
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem autorização do responsável pela aplicação;
- e) estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 7.2.22. e 7.2.23. e alíneas deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela BCMC;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova ou do local da prova prática sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “e”, do item 7.2.4., deste Edital, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;
- o) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme alínea “c” estabelecido no item 7.2.9., deste Edital.

DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, por motivo da Covid 19 ocorrerá, para este Processo Seletivo, em data prevista para sua realização, conforme data, horário e local descrito no Cartão do Candidato, com turmas reduzidas no período das 8:00 as 10:00 e das 13:00as 15:00 horas.

A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no endereço eletrônico da BCMC (www.bcmc.infoguarda.org).

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato não receber o cartão de candidato **até o 16º dia do encerramento da inscrição**, esse deverá entrar em contato com a BCMC, até o 18º dia, no email admin@infoguarda.org, informando o número de inscrição para verificar o ocorrido, após o 18º dia perderá o direito de reclamar, sendo eliminado das provas.

Ocorrendo o caso constante no item 7.3.3. deste Edital, o candidato após enviar um email informando o ocorrido, receberá um email com os dados do seu cartão de candidato com os dados para participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva desde que prove com o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

A inclusão de que trata o item 7.3.3 e 7.3.4. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

O candidato que tenha obtido autorização da BCMC para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela BCMC).

Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no endereço eletrônico da BCMC (www.infoguarda.org) e disponibilizado, como subsídio, no site do INADEC (www.inadec.org), na página deste Processo Seletivo, no dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A lista com o nome e a nota do candidato será disponível no dia útil seguinte da data da prova.

A lista dos aprovados o TAF será divulgada três (3) dias após o dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DO TAF

A) CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICO (TAF)

A partir do dia e horário, no local destinado a realizar o TAF (as 7:00 horas) – o portão será fechado as 7:30 horas, não permitindo a entrada do candidato que chegar pós este horário (Local: endereço será divulgado no cartão do candidato).

1) CORRIDA DE 2.400 METROS: o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos (Menos de 1.600 metros a reprovação será automática, fazendo com que o candidato não participe das demais provas).

2) CORRIDA DE 50 METROS: o candidato deverá correr 50 metros no menor tempo possível. (Acima de 20 Segundos a reprovação será automática, fazendo com que o candidato não participe das demais provas).

3) BARRA: o homem deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e, depois, retornar seu corpo à posição inicial. O candidato poderá repetir o movimento quantas vezes forem possíveis, sem limite de tempo. APOIO DE FRENTE – MULHER – exercício exclusivo para as mulheres, a candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com a mesma distância da largura dos ombros. Os braços devem estar totalmente estendidos. Os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do Banco Sueco. Esse banco tem, aproximadamente, 36 centímetros de altura. Basicamente, a avaliada deverá realizar flexões de braço com os joelhos apoiados em um banco, o que gera uma maior dificuldade no exercício.

4) ABDOMINAL – (homens e mulheres) o exercício é realizado no estilo remador. O candidato tem 60 segundos para fazer a maior quantidade de repetições possíveis. (Abaixo de 10 abdominais a reprovação será automática, fazendo com que o candidato não participe das demais provas).

B) RESULTADO DAS PROVAS (TAF) SERÁ DIVULGADO.

No dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Cronograma de realização de provas divulgado no endereço eletrônico da

BCMC (www.bcmc.infoguarda.org).

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Didática com antecedência de uma hora para a entrega do plano de aula, de comprovante de Inscrição Preliminar e de documento de identidade original.

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, será sumariamente excluído do processo seletivo.

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado no Cronograma das provas.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação do Curso. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Não haverá segunda chamada para as provas, o não-comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação automática do candidato.

Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- f) recusar-se a entregar quaisquer das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhante da equipe do processo seletivo;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do seletivo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da média das notas finais das provas, (para todos os empregos deste Processo Seletivo)

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato Tq = Total de questões da prova objetiva

Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova conforme consta a seguir:

Vagas Componentes

Agente de Segurança e Controlador de Rádio e Telefonista

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Conhecimentos Específicos

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da nota final do (TAF).

Serão considerados habilitados para o curso de formação os 60 (Sessenta) candidatos que alcançarem o

máximo de pontuação.

Dos 60 (Sessenta) candidatos para o curso 40 (quarenta) candidato aprovados serão destinado para provimento de vagas da Brigada Civil Metropolitana de Campinas/BCMC, e 20 candidatos subseqüentes para reserva de vagas.

Cada prova do (TAF) tem a pontuação compreendida entre 20 e 50 pontos. Seguida as regras de reprovação automática as provas 1, 2 e 4. O candidato deverá fazer no mínimo 100 pontos. Sendo, em média, 25 pontos em cada prova. Há um, porém: o candidato não pode zerar em NENHUMA prova. Caso isso aconteça, a reprovação será automática.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

O candidato aprovado deverá comparecer ao local do Centro de Formação as 7:00 horas do dia INFORMADO PELO RH para procedimento de instrução, juramento, bem como para conhecer os colegas de turma.

O início do curso de formação será dia 01 de Outubro a 30 de Novembro de 2021.

O período do curso será de trinta (30) dias das 8 as 18 horas de Segunda a sexta com intervalos de 1h:30m para almoço e aos Sábados das 9 as 12:30 sem intervalo.

O aluno do curso de formação será remunerado pelo período de estágio prestado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas em comunicados, neste Edital e em outros editais eventualmente publicados.

O candidato aprovado no processo seletivo será empossado na Brigada Civil Metropolitana de Campinas.

O candidato aprovado assumirá o compromisso de prestar o serviço de vigilância pessoal e patrimonial conforme os estatutos e regimento interno em obediência com as Leis, federal, estadual e municipal.

As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do processo seletivo correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo. Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime correspondente ao exigido para cada área e de acordo com a conveniência da BCMC, podendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades e na Unidade para a qual concorreu.

O Processo Seletivo será realizado para o exato número de vagas a serem providas, não cabendo excedentes a serem nomeados.

O Processo Seletivo terá validade, contados a partir da publicação do Edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital.

Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Celetista CLT, e pelas normas em vigor nos Estatutos e Regimento Interno da BCMC.

A aprovação e a classificação no Processo Seletivo geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da BCMC.

A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição, bem como: inexistência de vínculo em cargo público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e se aprovado, na BCMC. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

Os casos omissos serão resolvidos pela BCMC – Brigada Civil Metropolitana de Campinas.

Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

O Sr. Diretor Presidente

Faz saber ao interessado

O presente Edital tem início nesta data de 01/08/2021 e encerra dia 31/10/2021